

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005 / 2023
Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL

NECESSIDADE DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA
APROVADO PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE FÍSICA DA CÂMARA,
ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS PARA O RECEBIMENTO
DE NOVOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Equipe de planejamento designada pela Portaria N° 11/2024.

1.2. Numeração do ETP: 005/2024

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**
 - Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
 - Resolução n° 8/2023

• **Conceito legal:** de acordo com o art. 6°, inciso XX da Lei Federal n° 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

• **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

3.1 A necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução da Reforma e adequação interna, externa e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Três Corações - MG, deve-se ao fato já apresentado pelo estudo técnico de nº 003/2024 referente a data 07/02/2024, onde já foi apresentada as necessidades e demandas apurada por essa comissão, sendo que neste estudo Técnico temos já o Projeto Civil e Arquitetônico com ART para adequação do Prédio da Câmara Municipal de Três Corações/MG às exigências impostas para atendimento ao Projeto aprovado de Combate a Incêndio e Pânico para obtenção de AVCB, para adaptação do Prédio para nova composição de 13 Vereadores à partir do ano de 2025, conforme legislação aprovada e também para Manutenção e Reparos nas instalações Elétricas, Hidráulicas, Alvenarias e Estrutura Predial que se fizerem necessárias, de acordo com as demandas apresentada no projeto arquitetônico.

3.2 Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Três Corações/MG, está adequada a comportar a composição atual de 10 Vereadores, será necessária uma adequação das salas e gabinetes para comportar a nova composição, aprovada por Emenda à

Lei Orgânica do Município, de 13 Vereadores que serão eleitos nas próximas eleições de 2024 e tomarão posse à partir de 1º de janeiro de 2025, desta forma, devendo estar pronta para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público.

3.3 Observou-se a necessidade de manutenção e reparos no prédio da Câmara, como a parte elétrica com troca de tomadas antigas, fiação exposta e ressecada, quadros de energia com disjuntores inadequados, na parte hidráulica com troca de tubulações antigas, com vazamentos, prevenindo o gasto desnecessário de água, na alvenaria e estrutura predial com reparos nas calhas e telhados, apresentando desgastes excessivos e vazamentos, cortinas e carpetes desgastados e pisos danificados, incorrendo em riscos à integridade física dos seus ocupantes, sejam eles servidores, Vereadores ou cidadãos que assistem às reuniões ordinárias e extraordinárias ou procuram o estabelecimento para sanar dúvidas ou procurar auxílio.

3.4 A execução contratual dar-se-á através de prestação de serviços de engenharia civil, na forma a seguir:

3.4.1 A empresa prestadora dos serviços que serão executados para à Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências, inclusive a Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Souza, executando os serviços em três etapas;

3.4.2 As etapas seguirão o descrito no presente Estudo Técnico Preliminar, sendo descritas com base na contratação já realizada para estudos e projetos.

3.4.3 Será agendada a visita das empresas participantes para vistoria da obra a ser realizada, ou seja, análise do projeto arquitetônico já aprovado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis que será deferido no termo de referência.

• ETAPA 01

• OBJETIVO

A primeira etapa comporta os serviços de reforma a serem realizados nos ambientes internos da Câmara Municipal de Três Corações-MG. A apresentação objetiva das atividades a serem executadas, a definição de padrões mínimos de qualidade e segurança assim como a descrição dos materiais a serem utilizados segue o já apresentado nas planilhas de quantitativo e preços.

• ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO

GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

No gerenciamento do serviço, a empresa contratada é responsável por coordenar todas as atividades com o devido gerenciamento de materiais e mão de obra, mantendo sempre o cumprimento do cronograma e fiscalizando a qualidade e segurança dos serviços executados. A contratada deve coordenar e supervisionar todas as variáveis do serviço de forma com que o fluxo dos serviços aconteça de forma ordeira e capazes de mitigar suas ações sobre as funções focadas exercidas na edificação.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

O item mobilização e desmobilização se baseia nas despesas de transporte de carga e descarga de materiais e mão de obra utilizadas no canteiro de obras em local previamente acordada entre as partes.

INSTALAÇÕES INICIAIS DO SERVIÇO

Montagem de canteiro de obras em local indicado pela contratante e de forma com que diminua o impacto das atividades em relação as funções exercidas pela ocupação da edificação. Execução de fechamentos em tapumes, lona ou outro isolamento capaz de diminuir as ações das atividades e mantendo a segurança de todos no interior da edificação.

READEQUAÇÃO DIVISÓRIA EM VIDRO RECEPÇÃO

Mão de obra para remoção manual de divisória em vidro temperado, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Mão de obra de remoção manual de vidro em esquadrias (portas em vidro da divisória), com reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de divisória em vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil;

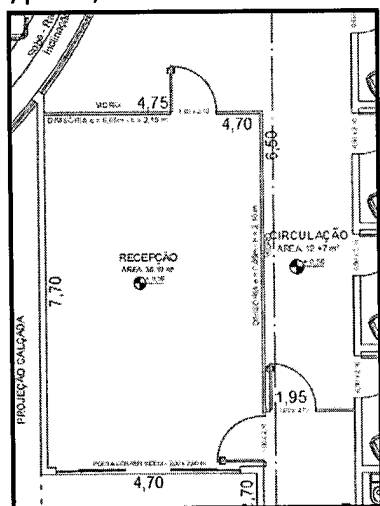


Imagem 03: Divisória em vidro existente
divisória em vidro

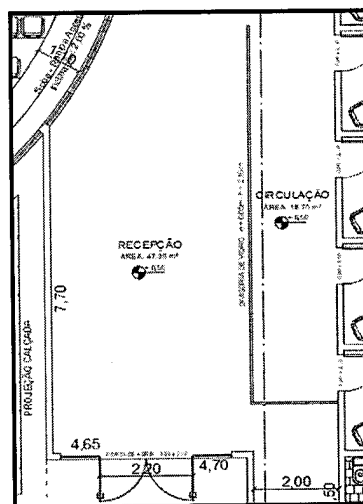


Imagem 04: Readequação

CRIAÇÃO DE 2 (DOIS) NOVOS GABINETES

Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico para abertura de nova porta de 80cm de largura para atender o gabinete 10. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de portas de abrir em madeira prancheta para pintura 80 x 210cm, com ferragens em ferro latonado incluindo marco, alizares, dobradiças e fechaduras;

Fornecimento de material e mão de obra para execução de paredes em chapa de gesso acartonado (drywall), divisão entre áreas secas de uma mesma unidade, esp.: 115mm, inclusive montantes, guias e acessórios, exclusive isolante térmico;

Fornecimento de material e mão de obra para execução de revestimento de gesso em parede, esp. 5mm, aplicação manual (sarrafeado) incluindo fornecimento de material.

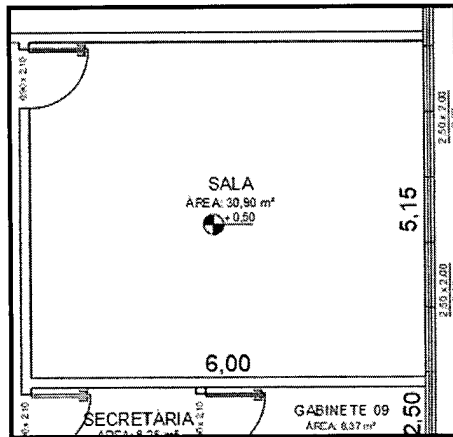


Imagem 05: Sala de 30,90 m² existente gabinetes

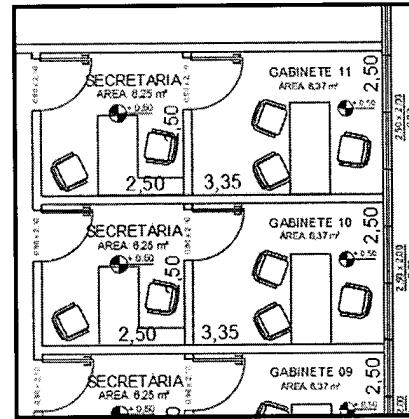


Imagem 06: Criação de dois novos gabinetes

REMOÇÃO PORTA VIDRO ACESSO PLENÁRIO

Mão de obra para remoção manual de vidro em esquadrias de porta com 1,80 x 2,10 m, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

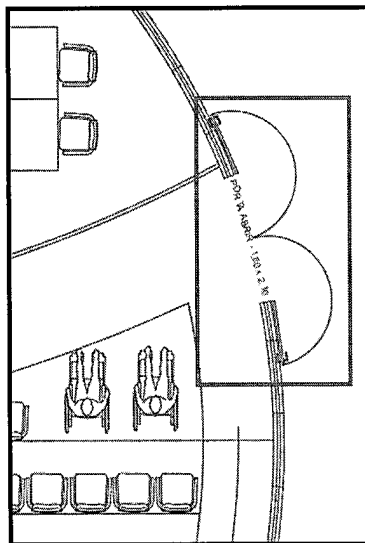


Imagem 07: Porta de abrir plenário existente 1,80 x 2,10 m

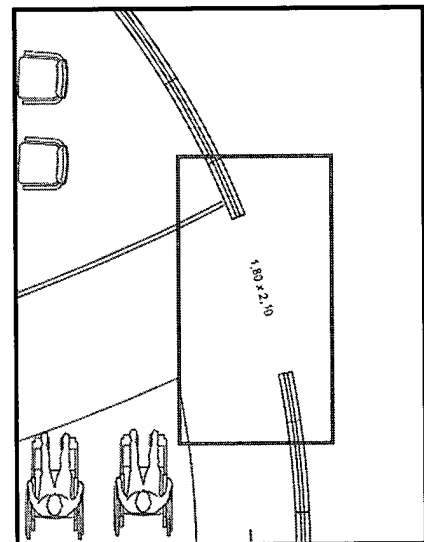


Imagem 08: Manutenção vão de

AUMENTO LARGURA PORTA ENTRE PLENÁRIO E SALA DE REUNIÕES

Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico para aumento largura porta de acesso entre Plenário e Sala de Reuniões de 0,90 m para 1,20 m. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

Fornecimento de material e mão de obra instalação porta de abrir uma folha em vidro temperado com 1,20 m de largura, transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil, dobradiças e puxador;

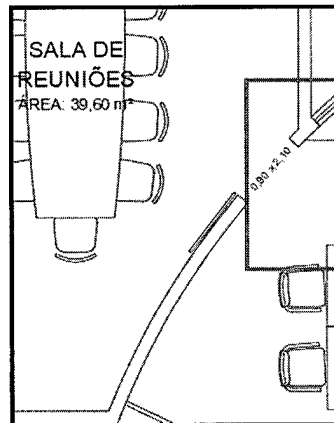


Imagem 09: Porta Sala de Reuniões existente

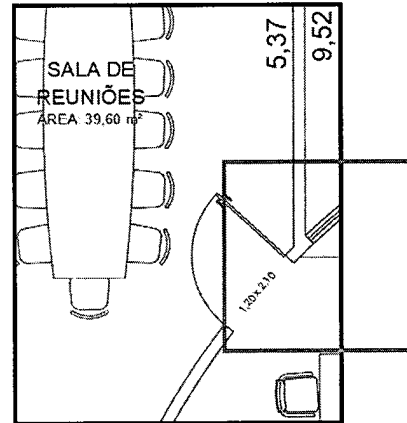


Imagem 10: Aumento largura porta Sala Reuniões

ABERTURA DE NOVA PORTA DE SAÍDA FINAL NA SALA DE REUNIÕES

Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico (peitoril janela existente) para abertura de nova porta de saída de emergência de 2,00 x 2,10 m na Sala de Reuniões. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

Mão de obra para remoção manual de vidro em esquadrias de janela com 2,30 x 1,20 m, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Fornecimento de material e mão de obra instalação porta de abrir duas folhas com 2,00 metros de largura, em vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil e dobradiças e puxador, incluindo acabamento do esquadro do novo vão;

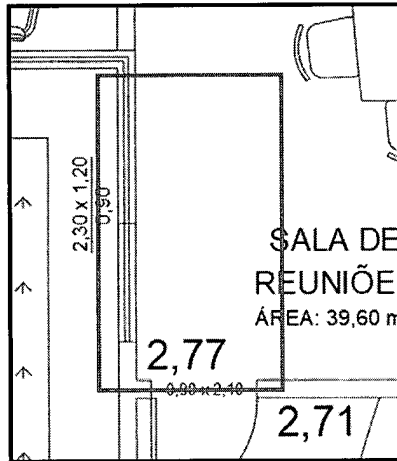


Imagem 11: Janela 2,30x1,20m existente nova porta

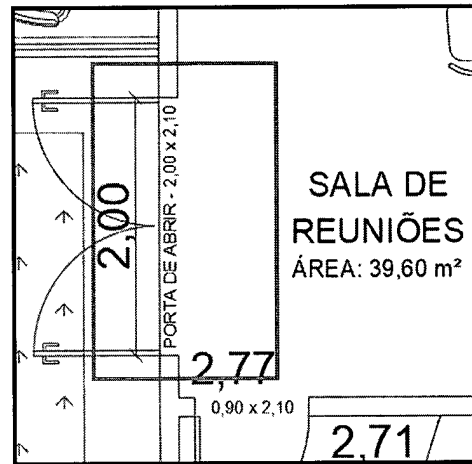


Imagem 12: Retirada janela e instalação

REMOÇÃO TOTAL CARPETE PLENÁRIO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Mão de obra de remoção manual das poltronas, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Mão de obra de remoção e carga manual de 314,16 m² de carpete no plenário existente, sem reaproveitamento, inclusive limpeza, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de piso vinílico em toda a área do plenário inclusive preparação para assentamento, acessórios e rodapés;

Mão de obra de reinstalação das poltronas sobre piso vinílico já instalado;

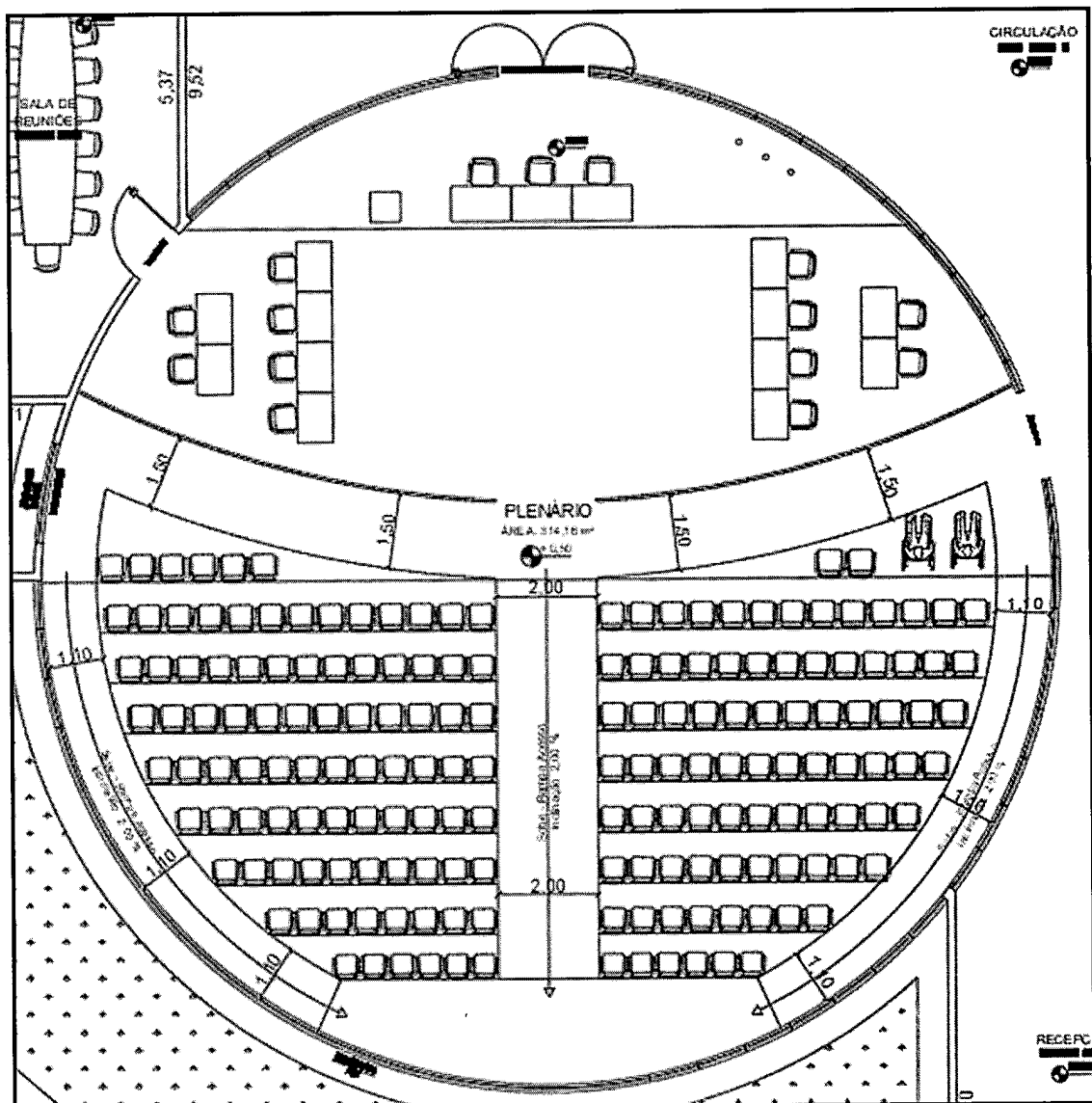
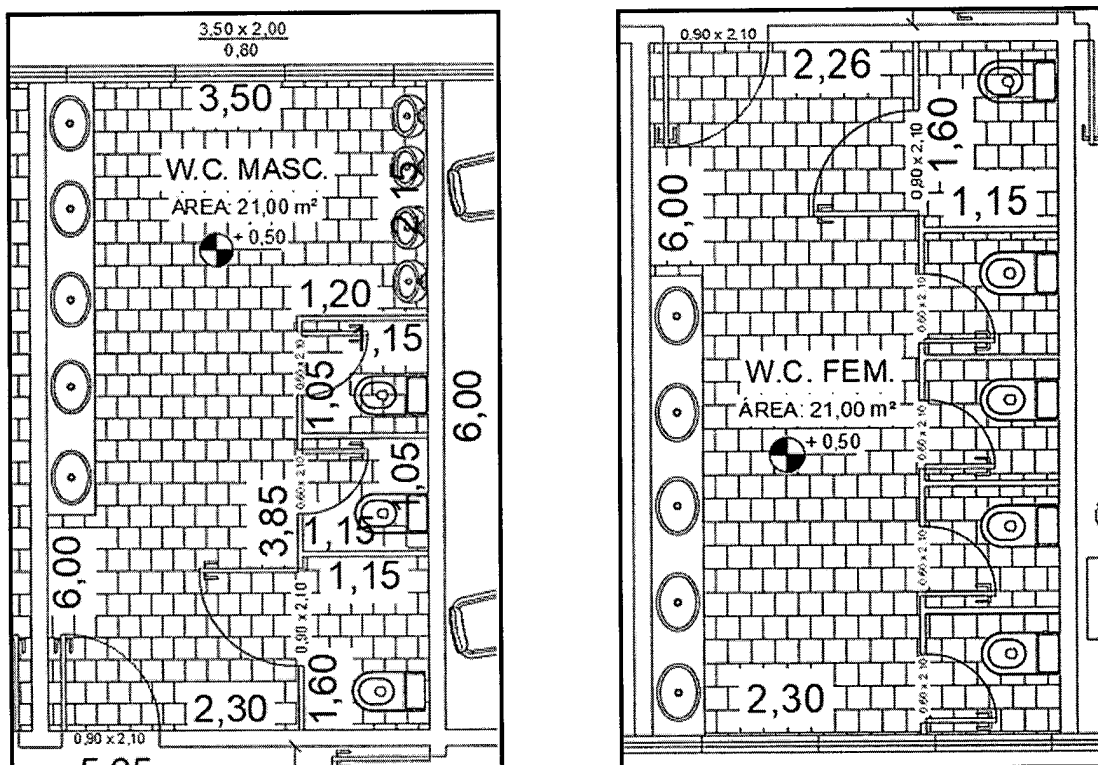


Imagem 13: Substituição de carpete existente por piso vinílico

SUBSTITUIÇÃO GERAL REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE BANHEIROS AO LADO COZINHA

Mão de obra de remoção manual de revestimento cerâmico, azulejo ou ladrilho hidráulico, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive demolição do reboco ou emboço, transporte e retirada do material demolido;

Fornecimento de material e mão de obra de revestimento em azulejo branco, junta a prumo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento (OBS.: Modelo, dimensões e cores serão descritas em visita técnica).



Imagens 14 e 15: Troca piso e revestimento banheiros masculino e feminino próximo refeitório

PINTURA INTERNA

Fornecimento de material e mão de obra para lixamento manual/mecânico em parede e teto para remoção de tinta, inclusive limpeza e retirada de material não reaproveitável;

Fornecimento de material e mão de obra de pintura látex (PVA) em todas as paredes e tetos, 3 (três) demãos, inclusive selador acrílico, exclusive massa acrílica/corrida (PVA), incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de material não reaproveitável (OBS.: Cores serão descritas em visita técnica);

Fornecimento de material e mão de obra de pintura esmalte em esquadrias de madeira (portas), duas (2) demãos, inclusive 1 (uma) demão de fundo nivelador, exclusive massa a óleo.

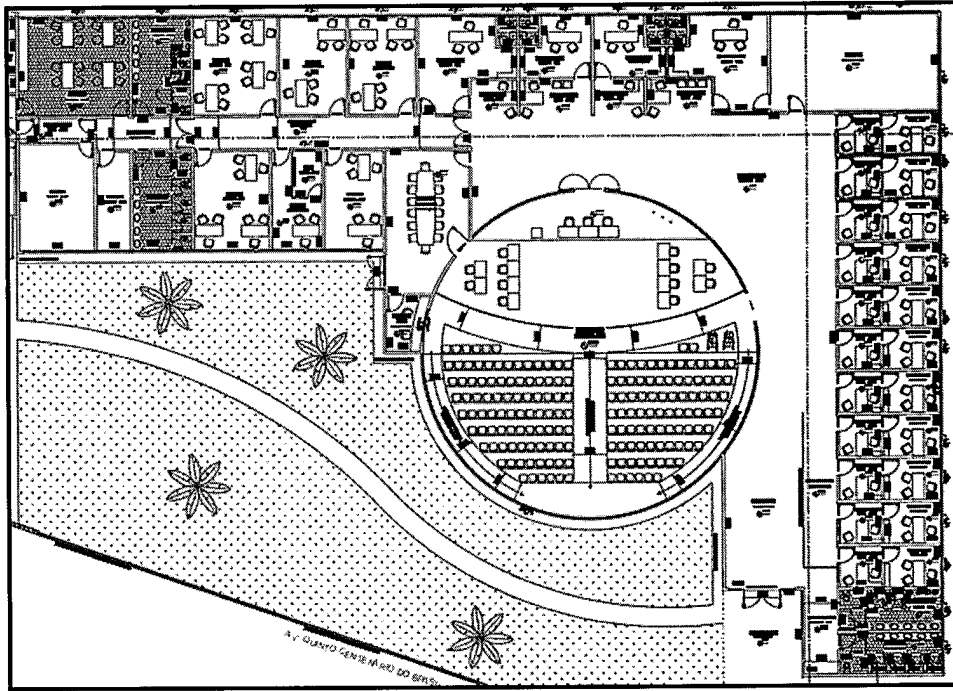


Imagem 16: Execução de pintura em paredes, tetos e esquadrias de madeira

INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE

Fornecimento de material e mão de obra de instalação de eletroduto de pvc rígido roscável, anti-chamas, DN 20mm (3/4") inclusive conexões, suportes e fixação;

Fornecimento de material e mão de obra para instalação conjunto para condutele de 3/4" (20mm) com 1 (uma) tomada padrão, 3 (três) polos, corrente 10A, tensão 250V, (2P+T/10A-250V) e placa de 1 (um) posto, inclusive fornecimento, instalação, suporte, módulo e placa;

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de condutele C alumínio ¾ tomada tripla 10A;

Fornecimento de material e mão de obra de instalação de cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo LSHF/ATOX, não halogenado, antichama, termoplástico unipolar, seção 2,5 mm², 70°C, 450/750V.

LIMPEZA

Fornecimento de material e mão de obra para execução de calafetes e limpeza final, de modo que todo o entulho e materiais de construção excedentes sejam removidos pela contratada para fora da edificação.

Os dados informados na planilha de quantitativo e preços foram extraídos a partir dos projetos arquitetônico e de incêndio apresentados e também através de informações repassadas pela Câmara Municipal de Três Corações nas visitas realizadas in loco. Alguns levantamentos foram majorados em 10% devido possíveis acréscimos ou modificações arquitetônicas existentes cabendo ao fiscal de obra realizar a conferência do quantitativo instalado durante a medição.

- **ETAPA 2**

- **OBJETIVO**

A segunda etapa comporta os serviços de reforma a serem realizados nos ambientes internos da Escola do Legislativo. A apresentação objetiva das atividades a serem executadas, a definição de padrões mínimos de qualidade e segurança assim como a descrição dos materiais a serem utilizados segue o já apresentado nas planilhas de quantitativo e preços.

- **ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1 – GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

No gerenciamento do serviço, a empresa contratada é responsável por coordenar todas as atividades com o devido gerenciamento de materiais e mão de obra, mantendo sempre o cumprimento do cronograma e fiscalizando a qualidade e segurança dos serviços executados. A contratada deve ainda coordenar e supervisionar todas as variáveis do serviço de forma com que o fluxo dos serviços aconteça de forma ordeira e capazes de mitigar suas ações sobre as funções foco exercidas na edificação.

3.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

O item mobilização e desmobilização se baseia nas despesas de transporte de carga e descarga de materiais e mão de obra utilizadas no canteiro de obras em local previamente acordada entre as partes.

3.3 – INSTALAÇÕES INICIAIS

Montagem de canteiro de obras em local indicado pela contratante e de forma com que diminua o impacto das atividades em relação as funções exercidas pela ocupação da edificação. Execução de fechamentos em tapumes, lona ou outro isolamento capaz de diminuir as ações das atividades e mantendo a segurança de todos no interior da edificação.

1.4– SUBSTITUIÇÃO PORTA DE CORRER ACESSO RECEPÇÃO

3.4.1 - Mão de obra para remoção manual de vidro em esquadria de porta de correr com 3,85 x 3,50 m, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

3.4.2 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de porta de abrir duas folhas em vidro temperado transparente incolor (2,20x2,50m), esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil, dobradiças e puxador;

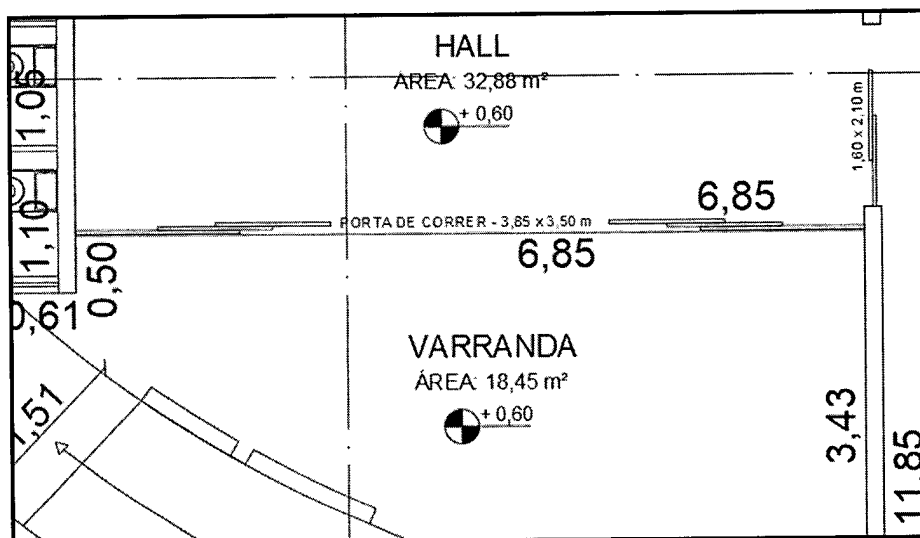


Imagem 01: Porta de correr em vidro temperado existente

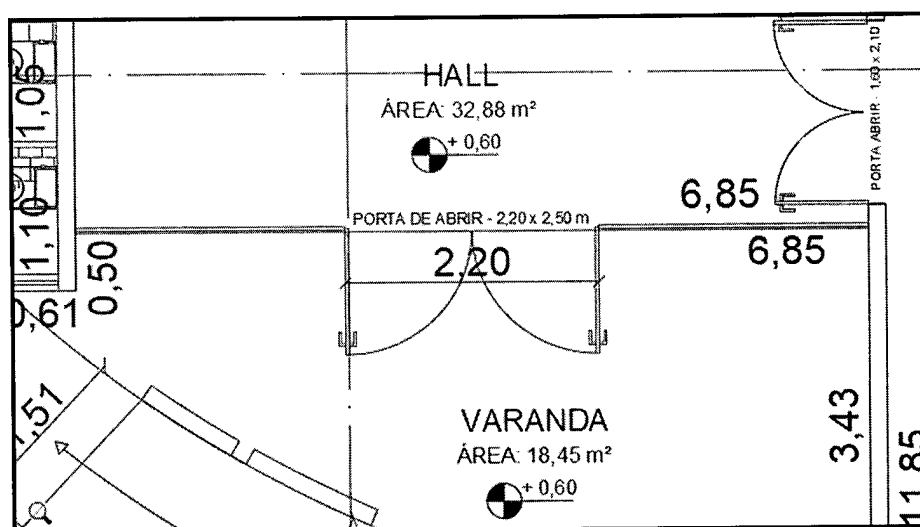


Imagem 02: Instalação de nova porta de abrir em vidro temperado

1.5 – SUBSTITUIÇÃO PORTA DE CORRER ESPAÇO CULTURAL

3.5.1 - Mão de obra para remoção manual de vidro em esquadria de porta de correr com 1,60 x 2,10 m, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

3.5.2 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de porta de abrir duas folhas em vidro temperado transparente incolor (1,60x2,10m), esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil, dobradiças e puxador;

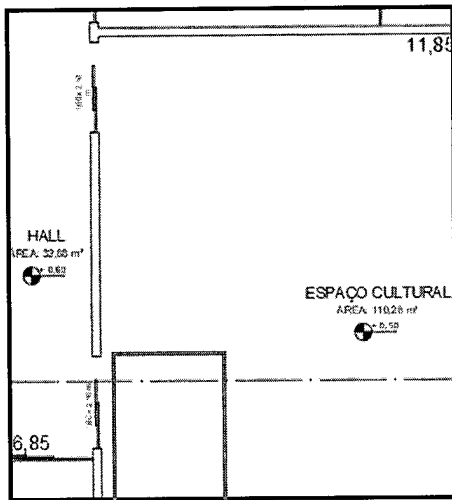


Imagem 03: Porta correr existente

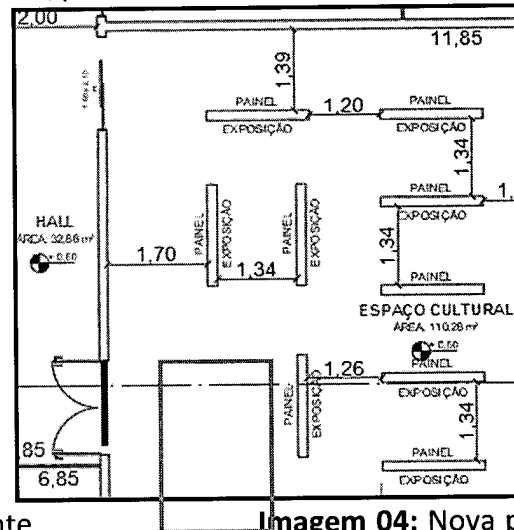


Imagem 04: Nova porta de

abrir a instalar

1.6 – INSTALAÇÃO NOVA PORTA MADEIRA SALA ADMINISTRATIVA

1.6.1 – Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico para abertura de nova porta de 80cm de largura para atender a sala do administrativo. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

1.6.2 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de porta de abrir em madeira prancheta para pintura 80 x 210cm, com ferragens em ferro latonado incluindo marco, alizares, dobradiças e fechaduras;

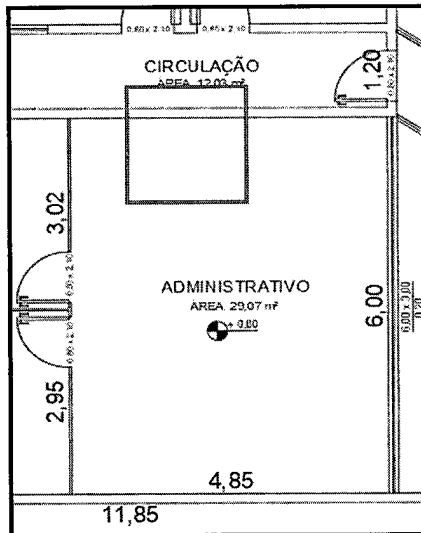


Imagem 05: Alvenaria vedação existente
abrir a instalar

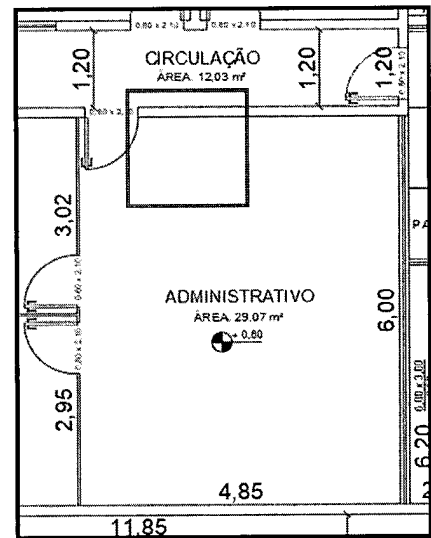


Imagem 06: Nova porta de

1.7 – REMOÇÃO PORTA DE CORRER ACESSO AUDITÓRIO

3.7.1 – Mão de obra para remoção manual de vidro em esquadrias de porta com 1,60 x 2,10 m, sem reaproveitamento, inclusive limpeza do encaixe, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

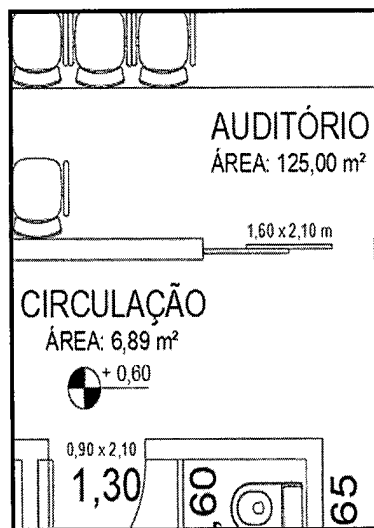


Imagem 07: Porta de correr existente
acabamento vão

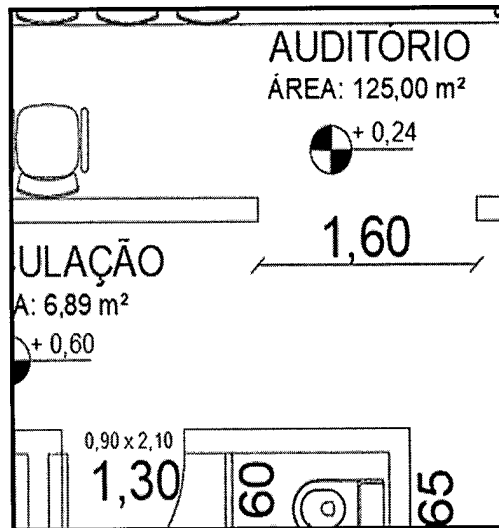


Imagem 08: Manutenção e

1.8 – INSTALAÇÃO DE NOVAS JANELAS NO INTERIOR DO AUDITÓRIO

1.8.1 - Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico para abertura de 3 (três) vãos de 3,00 x 1,00 para instalação de novas janelas. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

1.8.2 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de janelas basculante em vidro temperado com 3,00x1,00 m, transparente incolor, esp. 10mm, inclusive acabamento requadro vão, fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, inclusive caixilho/perfil, dobradiças e puxador;

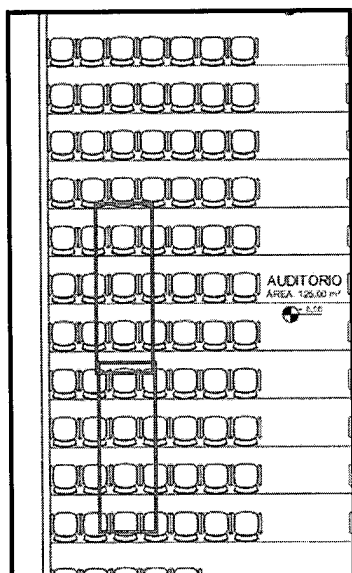


Imagem 09: Alvenaria de vedação existente janelas auditório

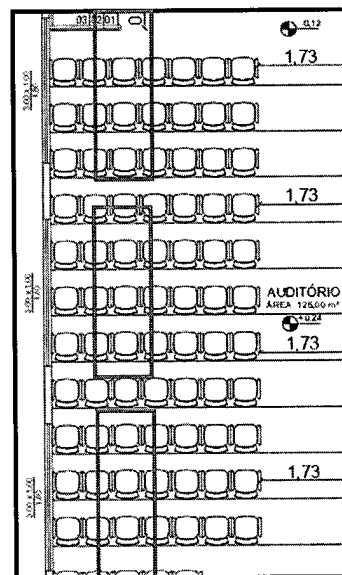


Imagem 10: Execução 3 novas

1.9 – REMOÇÃO TOTAL CARPETE AUDITÓRIO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO

1.9.1 – Mão de obra de remoção manual das poltronas, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

1.9.2 - Mão de obra de remoção e carga manual de 135,00 m² de carpete do auditório existente, sem reaproveitamento, inclusive limpeza, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

1.9.3 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de piso vinílico em toda a área do plenário inclusive preparação para assentamento, acessórios e rodapés;

1.9.4 – Mão de obra de reinstalação das poltronas sobre piso vinílico já instalado;

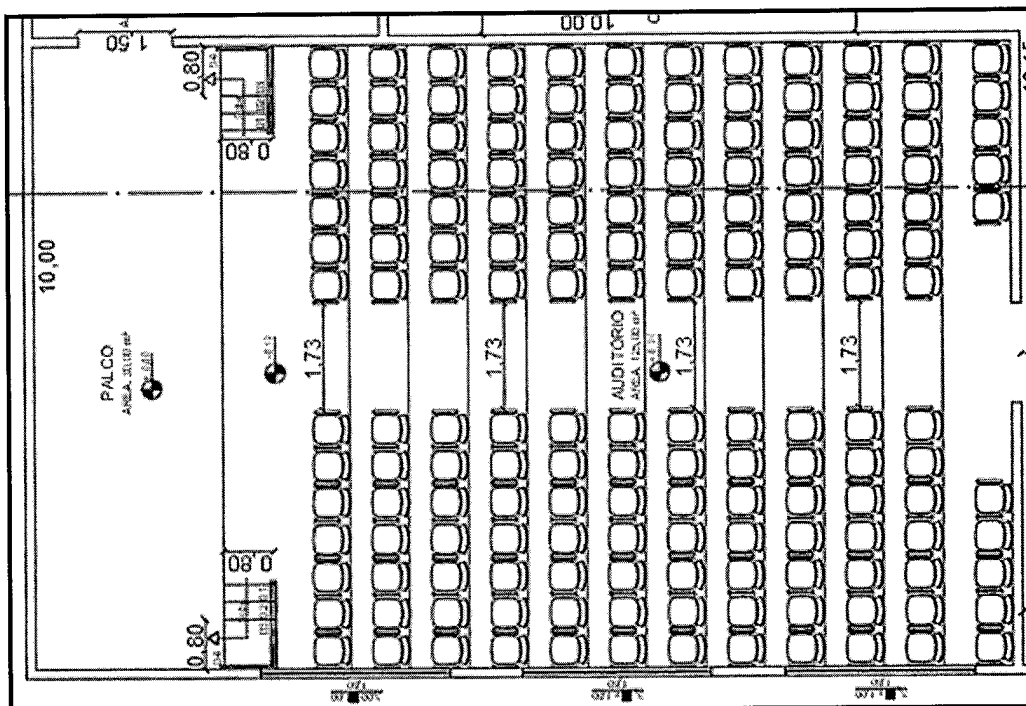


Imagem 11: Substituição total do piso auditório de carpete para piso vinílico

1.10 – SUBSTITUIÇÃO PALCO E EXECUÇÃO NOVAS ESCADAS ACESSO

1.10.1 – Mão de obra de demolição manual do Palco da Escola do Legislativo piso em madeira, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

1.10.2 - Mão de obra de demolição escadas acesso palco em madeira, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

1.10.3 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de laje pré moldada com 10 cm de espessura de concreto 30 Mpa, com armação, forma resinada, escoramento e desforma, incluindo limpeza e transporte e retirada do material demolido;

1.10.4 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de duas escadas com 3 (três) degraus em concreto 25Mpa, aparente, com armação, espelho = 18cm e piso com 30cm, forma plastificada, com escoramento e desforma, incluindo limpeza, transporte e retirada do material demolido.

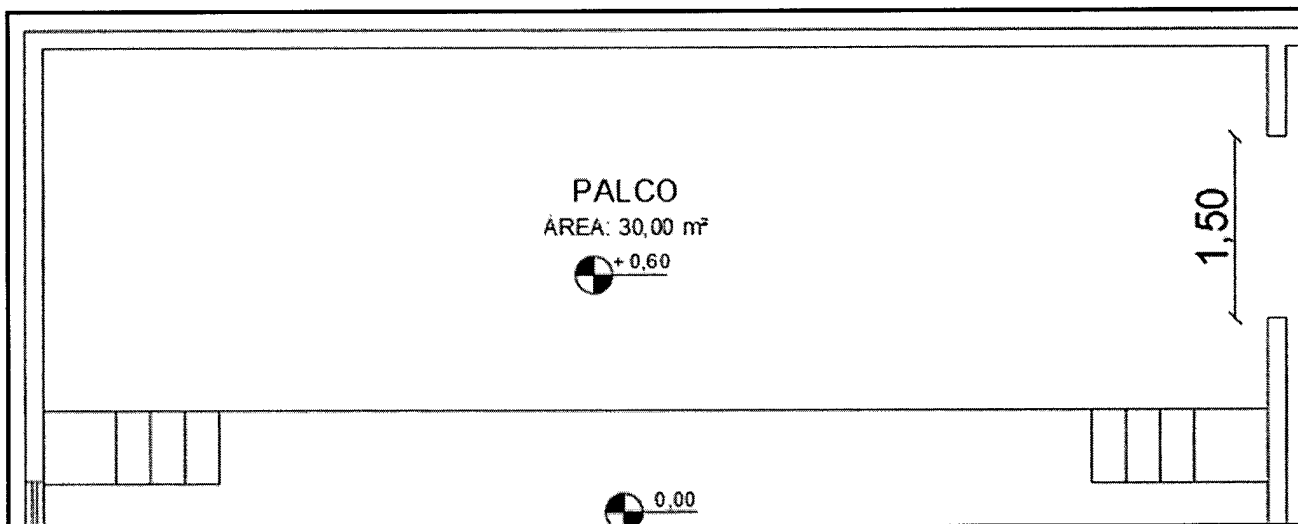


Imagem 12: Detalhe palco auditório existente

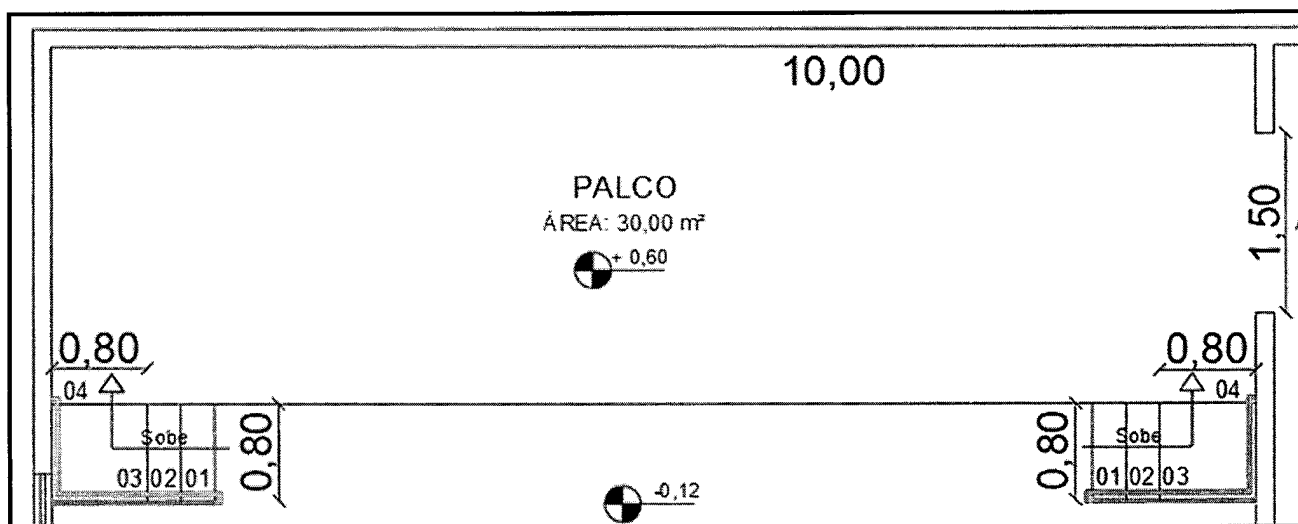


Imagem 13: Adequação palco existente e execução de novas escadas dotadas de guarda corpo e corrimãos

1.11 – GUARDA CORPO E CORRIMÃO ESCADAS ACESSO PALCO

1.11.1 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de Guarda Corpo em aço carbono tubular de $\varnothing 2''$, na altura de 1,10 m, pintado com pintura esmalte sintético cor a ser definida. Chumbado no piso / paredes. Dimensões e detalhes construtivos conforme Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico;

1.11.2 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de corrimão em aço carbono tubular em aço carbono $\varnothing 2''$, pintado com pintura esmalte sintético cor a ser definida. Chumbado na parede. Dimensões e detalhes construtivos conforme projeto. Referente a todas as escadas e rampas da edificação.

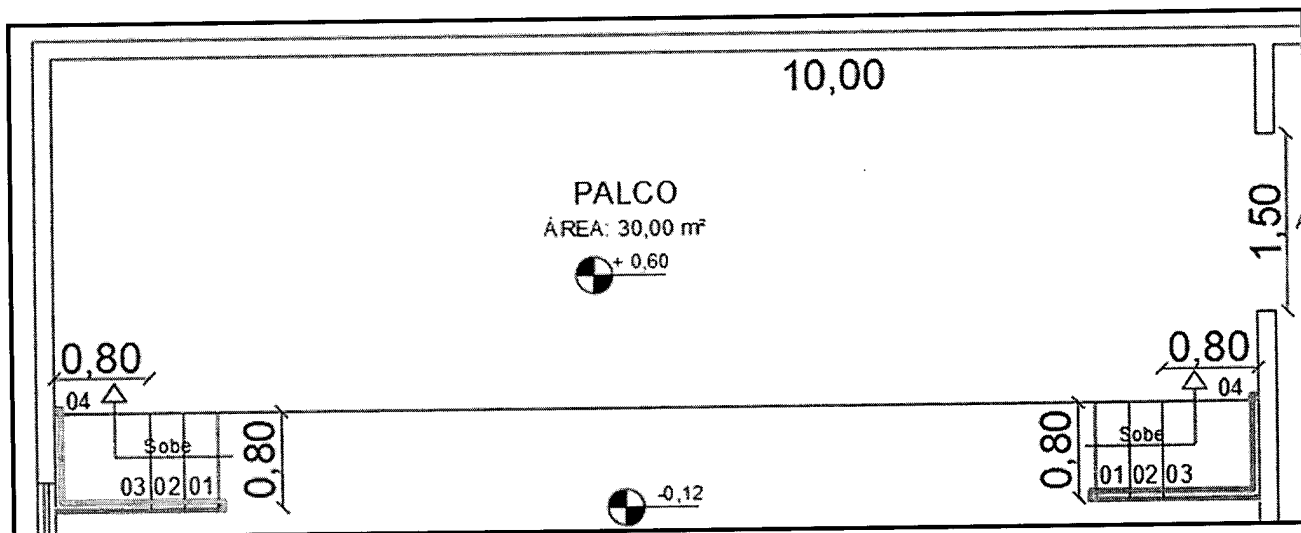


Imagem 14: Representação escadas a serem instaladas guarda corpo e corrimão

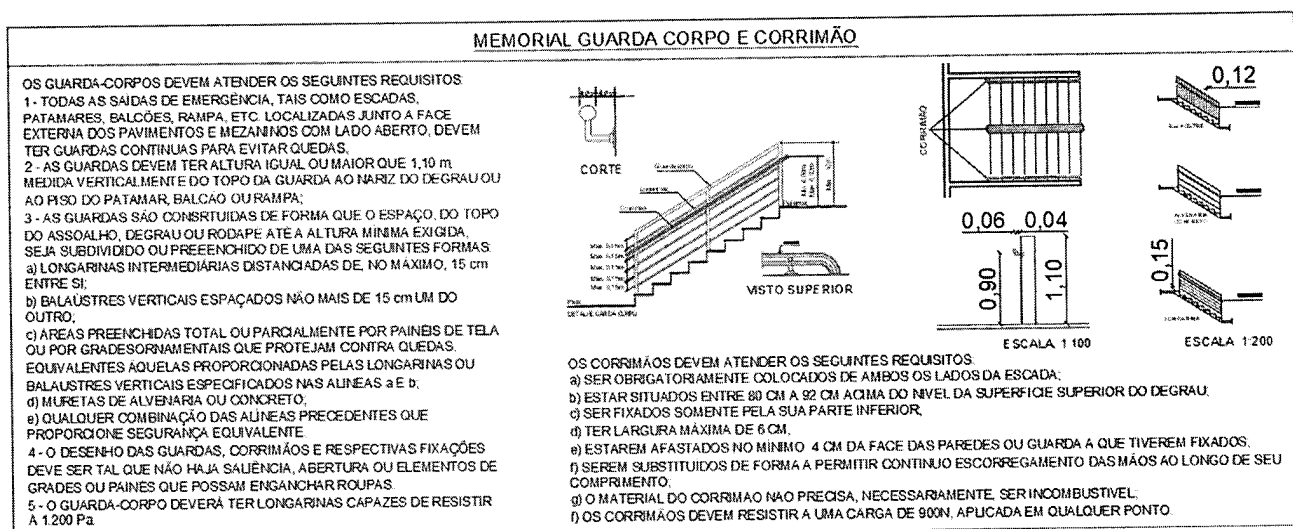


Imagem 15: Detalhe instalação guarda-corpo e corrimãos escada acesso palco

1.12 – PINTURA INTERNA

1.12.1 – Fornecimento de material e mão de obra para lixamento manual em parede e teto para remoção de tinta, inclusive limpeza e retirada de material não reaproveitável;

1.12.2 – Fornecimento de material e mão de obra de pintura látex (PVA) em todas as paredes e tetos, 3 (três) demãos, inclusive selador acrílico, exclusive massa acrílica/corrída (PVA), incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de material não reaproveitável (OBS.: cores serão descritas em visita técnica);

1.12.3 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de pintura esmalte em esquadrias de madeira (portas), duas (2) demãos, inclusive 1 (uma) demão de fundo nivelador, exclusive massa a óleo.

1.14 – LIMPEZA

1.14.1 – Fornecimento de material e mão de obra para e realização de calafetes e limpeza final, de modo que todo o entulho e materiais de construção excedentes sejam removidos pela contratada para fora da edificação.

Os dados informados na planilha de quantitativo e preços foram extraídos a partir dos projetos arquitetônico e de incêndio apresentados e também através de informações repassadas pela Câmara Municipal de Três Corações nas visitas realizadas in loco. Alguns levantamentos foram majorados em 10% devido possíveis acréscimos ou modificações arquitetônicas existentes cabendo ao fiscal de obra realizar a conferência do quantitativo instalado durante a medição.

4. ETAPA 3

Serviço: Execução dos serviços englobando toda área externa da Câmara Municipal

4.1 OBJETIVO

A terceira etapa compreende os serviços de reforma a serem realizados nas áreas externas (cobertas e descobertas) da Câmara Municipal de Três Corações-MG. A apresentação objetiva das atividades a serem executadas, a definição de padrões mínimos de qualidade e segurança assim como a descrição dos materiais a serem utilizados segue o já apresentado nas planilhas de quantitativo e preços.

4.2 ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO

4.2.1 – GERENCIAMENTO DO SERVIÇO

No gerenciamento do serviço, a empresa contratada é responsável por coordenar todas as atividades com o devido gerenciamento de materiais e mão de obra, mantendo sempre o cumprimento do cronograma e fiscalizando a qualidade e segurança dos serviços executados. A contratada deve coordenar e supervisionar todas as variáveis do serviço de forma com que o fluxo dos serviços aconteça de forma ordeira e capazes de mitigar suas ações sobre as funções foco exercidas na edificação.

4.2.2 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

O item mobilização e desmobilização se baseia nas despesas de transporte de carga e descarga de materiais e mão de obra utilizadas no canteiro de obras em local previamente acordada entre as partes.

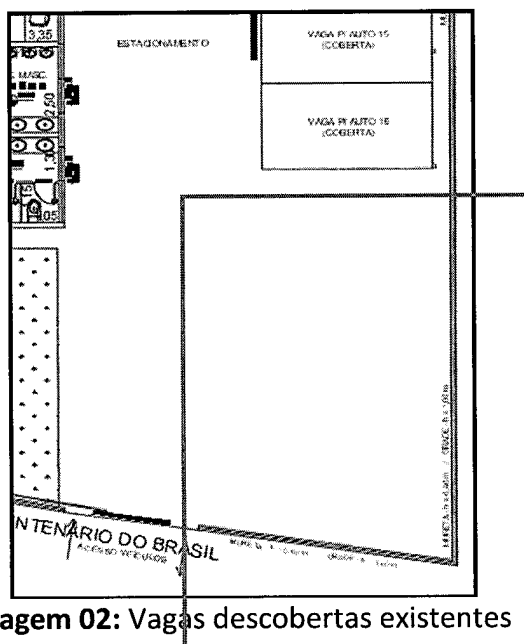


Imagem 02: Vagas descobertas existentes Cobertura

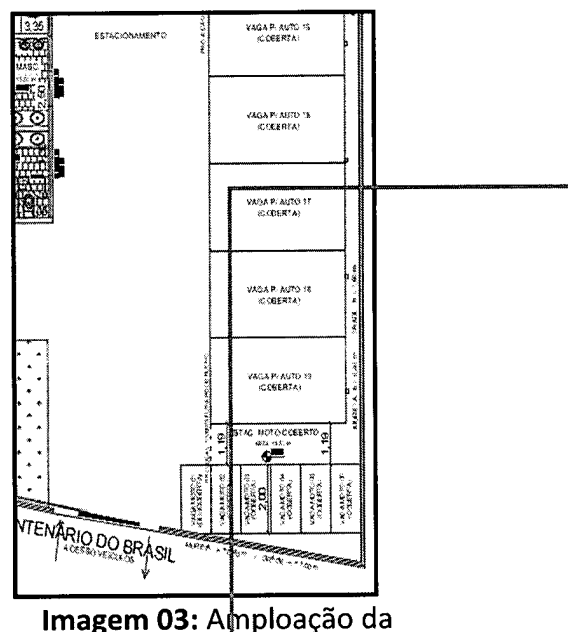


Imagem 03: Ampliação da

4.3 – REPOSICIONAMENTO PORTÃO E CRIAÇÃO DE BICICLETÁRIO

4.3.4 - Mão de obra para remoção manual com reassentamento de esquadria metálica (portão), com reaproveitamento, inclusive marco/guarnições, afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.3.5 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de gancho para sustentação de bicicletas chumbada em parede em aço ou materiais com resistência mínima.

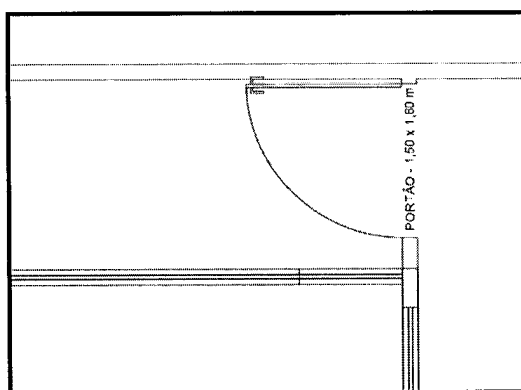


Imagem 04: Portão acesso circulação bicicletário

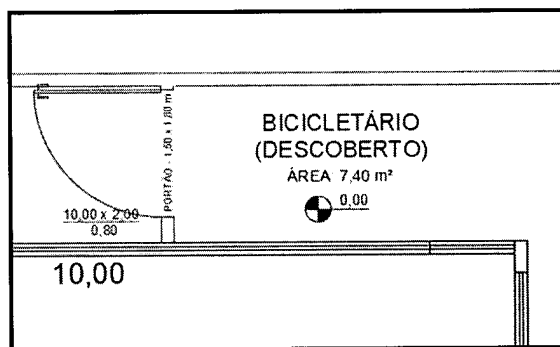


Imagem 05: Nova área destinada a

4.4 – AMPLIAÇÃO CALÇADA ENTRE ESTACIONAMENTO E RECEPÇÃO CÂMARA

4.4.4 - Mão de obra de demolição manual e mecânica de piso cimentado ou contrapiso de argamassa, com espessura máxima de 10 cm, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material demolido;

4.4.5 – Mão de obra de remoção manual leve de camada vegetal (grama), inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada de materiais não reaproveitável;

4.4.6 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de piso em concreto, usinado convencional, fck 30Mpa, com aço CA-50 diâmetro 6,3mm malha 10x10cm, acabamento rústico, esp.: 15cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, inclusive junta de dilatação;

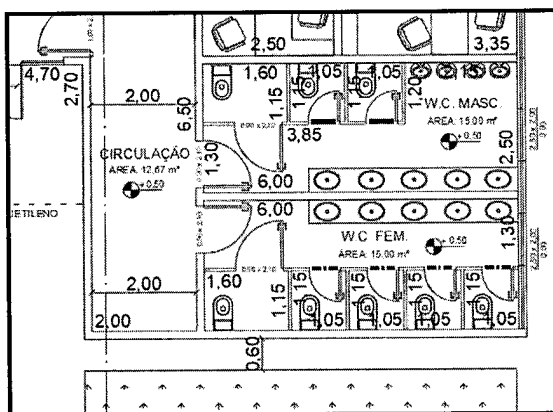


Imagem 06: Calçada de 60cm existente de largura

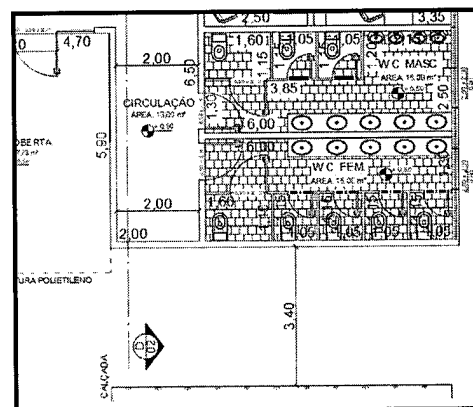


Imagem 07: Novo acesso com 3,40 m

4.5 – AMPLIAÇÃO COBERTURA POLIETILENE ACESSO RECEPÇÃO

4.5.4 - Mão de obra para remoção manual de telha em polietileno frente recepção, sem reaproveitamento, inclusive içamento, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.5.5 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de cobertura de telha em polietileno, inclusive acessórios para fixação e toda estrutura de sustentação em parede e piso incluindo pintura;

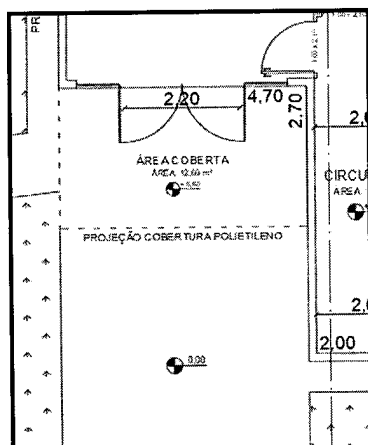


Imagem 08: Cobertura de 12,69 m² existente existente

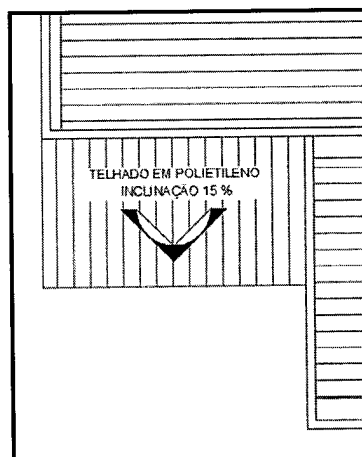


Imagem 09: Planta de Cobertura

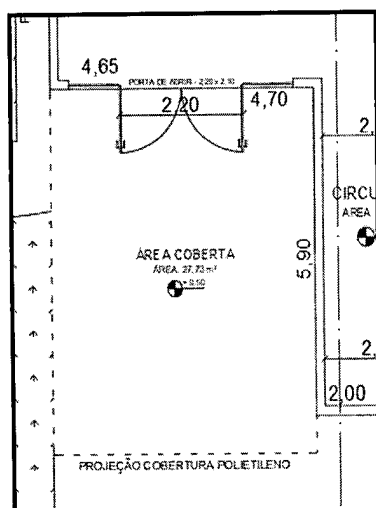


Imagem 10: Nova cobertura com 27,73 m² Cobertura

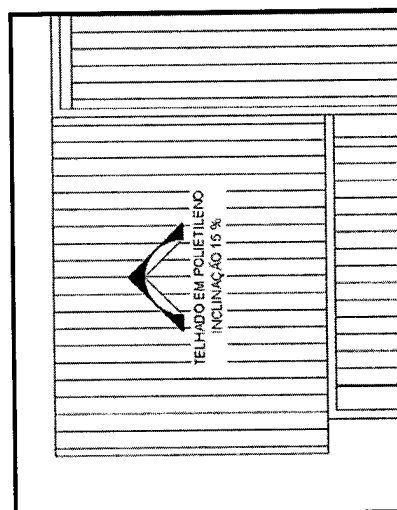


Imagem 11: Detalhe da nova Cobertura

4.6 – INSTALAÇÃO DE PISO EM PEDRÃO SÃO TOMÉ ACESSO RECEPÇÃO CÂMARA

4.6.4 – Fornecimento de material e mão de obra para apicoamento de piso cimentado – profundidade até 1 cm;

4.6.5 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de revestimento com pedra são tomé aplicado em piso (40x40cm), esp. 5cm, acabamento natural, assentamento com argamassa industrializada, ambiente externo; inclusive rejuntamento, acabamentos e limpeza do local;

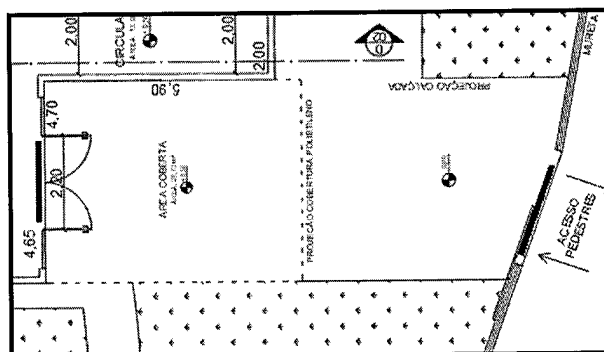


Imagem 12: Piso em concreto existente a ser revestido com pedra são tomé

4.7 – NOVA CASA BOMBA DE INCÊNDIO

4.7.4 - Mão de obra para demolição manual de alvenaria em tijolo cerâmico de toda casa de bombas existente incluindo cobertura existente. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

4.7.5 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, Esp. 11,5 cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento para execução de abrigo casa de bomba de incêndio;

4.7.6 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de cobertura em telha de fibrocimento ondulada E = 6 mm para proteção abrigo conjunto bomba de incêndio, inclusive fixação em inclinação de 14%;

4.7.7 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de porta de abrir metálica de 80 x 210cm, com ferragens em ferro latonado incluindo marco, alizares, dobradiças e fechaduras;

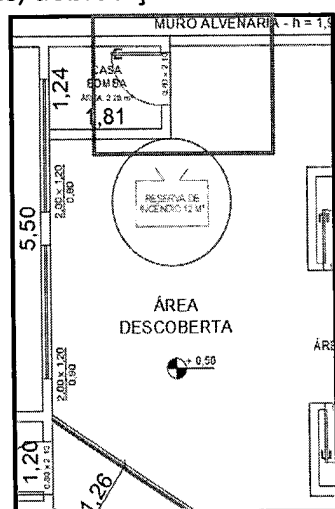


Imagem 13: Casa Bomba a ser demolida



Imagem 14: Execução de nova casa

bombas

4.8 – NOVA RAMPA DE ACESSO ENTRE CÂMARA E ESCOLA LEGISLATIVO

4.8.4 – Fornecimento de material e mão de obra para demolição manual e mecanizada de concreto armado da rampa existente, com equipamentos elétricos,

inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

4.8.5 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de rampa em concreto armado, inclinação 10%, usinado convencional, em concreto fck=30 Mpa, com aço CA-50, desempenada, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, inclusive junta de dilatação;

4.8.6 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de guarda corpo em aço carbono tubular de $\varnothing 2''$, na altura de 1,30 m, pintado com pintura esmalte sintético cor a ser definida. Chumbado no piso. Dimensões e detalhes construtivos conforme projeto;

4.8.7 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de corrimão em aço carbono tubular em aço carbono $\varnothing 2''$, pintado com pintura esmalte sintético cor a ser definida. Chumbado em guarda corpo. Dimensões e detalhes construtivos conforme projeto.

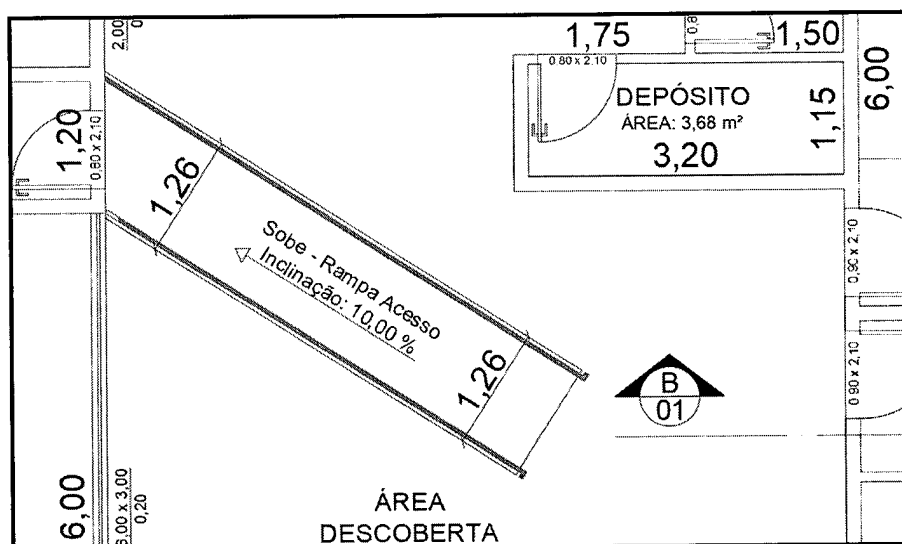


Imagem 15: Rampa acesso Escola Legislativo existente

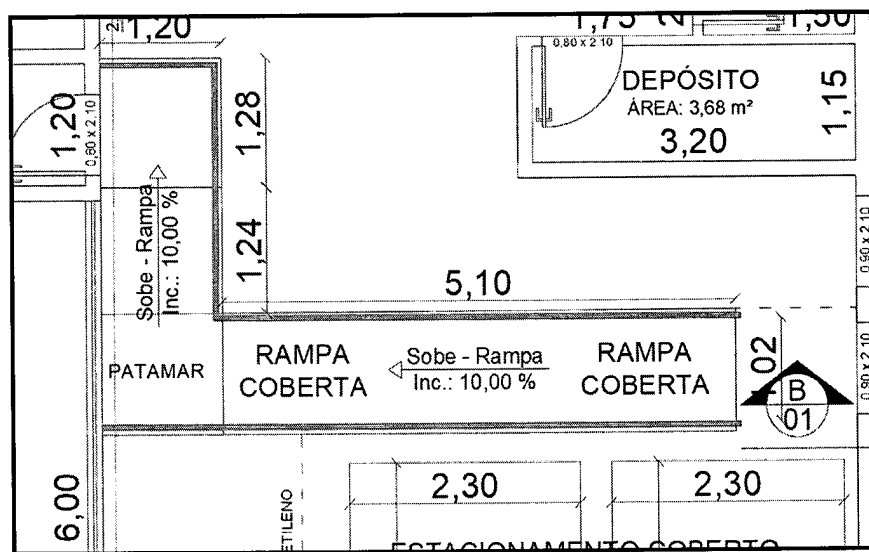


Imagem 16: Nova rampa acesso Escola Legislativo a ser executada

4.9 – REMANEJAMENTO PORTÃO E INSTALAÇÃO COBERTURA VAGAS PRIVATIVAS

4.9.4 – Mão de obra para demolição manual de alvenaria de tijolo cerâmico ou bloco de concreto para remanejamento de novo portão acesso vagas privadas. Afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material demolido;

4.9.5 – Remoção manual de esquadria metálica (portão), sem reaproveitamento, inclusive marco/alisar/guarnições, afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.9.6 - Fornecimento de material e mão de obra para execução de alvenaria de vedação em tijolo cerâmico furado ou bloco de concreto, Esp. 14,0 cm, para muro vedação, inclusive argamassa para assentamento para execução de alvenaria e vão para novo portão a ser instalado;

4.9.7 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de portão metálico, tipo de abrir, com 2 (duas) folhas, em chapa galvanizada lambril, modelo quadrado, inclusive pintura anticorrosiva a base de óxido de ferro (zarcão), 1 (uma) demão, fornecimento e assentamento, inclusive fechadura e dobradiça;

4.9.8 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de cobertura de telha em polietileno, inclusive acessórios para fixação e toda estrutura de sustentação em parede e piso incluindo pintura;

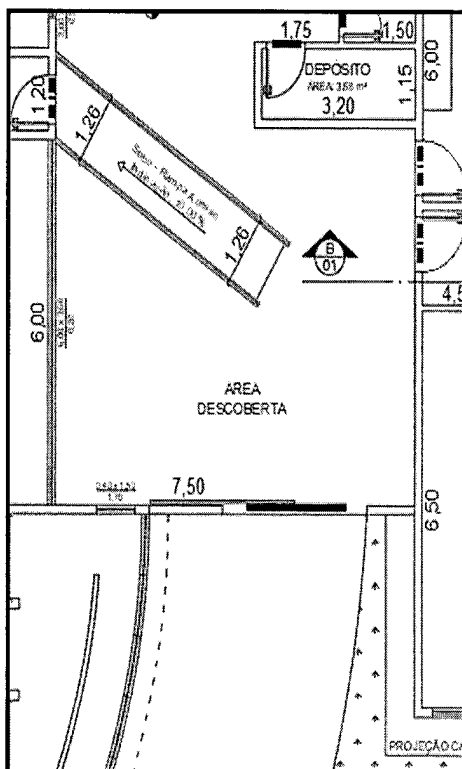


Imagem 17: Área descoberta existente

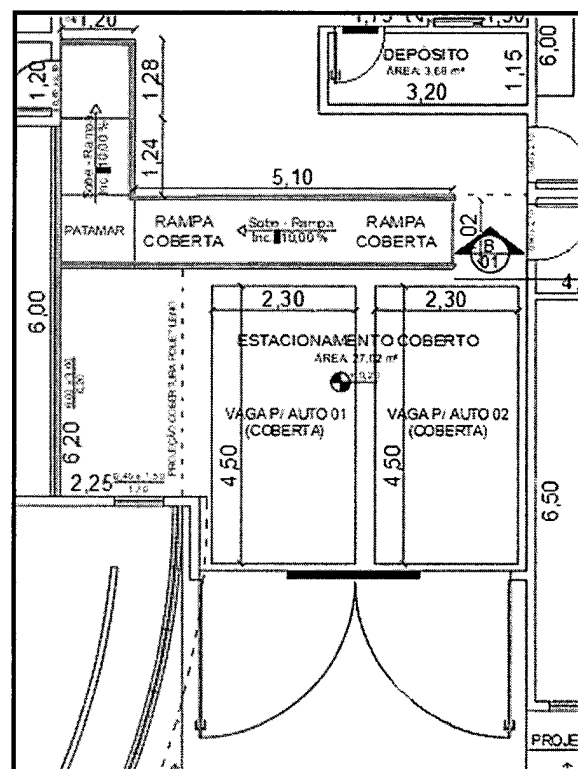


Imagem 18: Nova cobertura

vagas auto

4.10 – PISO EM CONCRETO ACESSO VAGAS PRIVATIVAS

4.10.4 – Mão de obra de remoção manual leve de camada vegetal (grama), inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada de materiais não reaproveitável;

4.10.5 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de piso em concreto, usinado convencional, fck 30Mpa, com aço CA-50 diâmetro 6,3mm malha 10x10cm, acabamento rústico, esp.: 15cm, inclusive fornecimento, lançamento, adensamento, inclusive junta de dilatação;

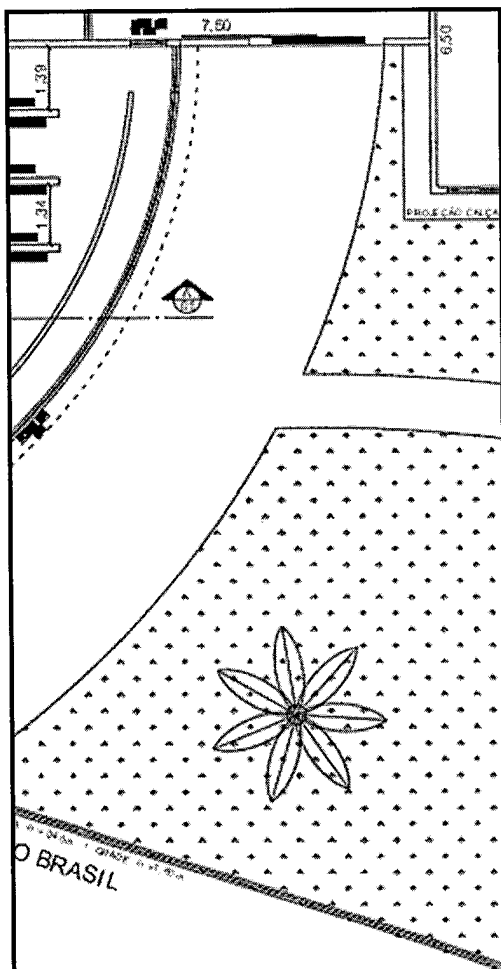


Imagem 19: Acessos existente

veículos

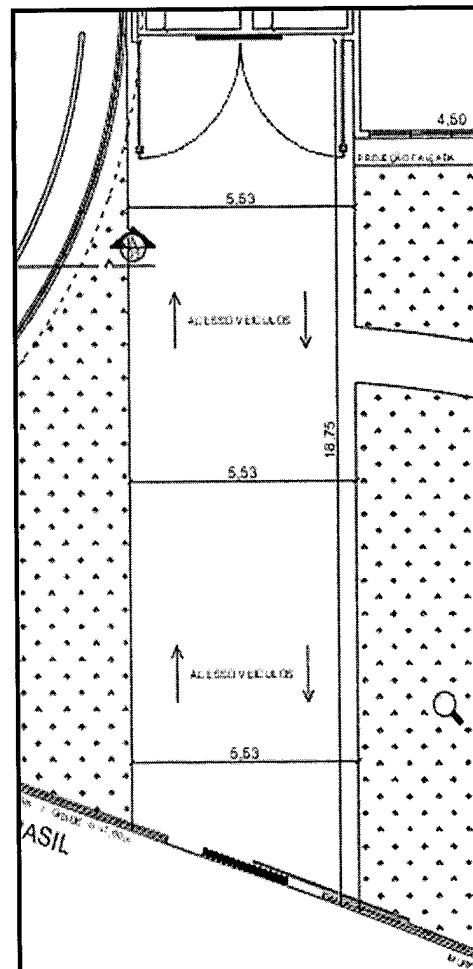


Imagem 20: Novo acesso

4.11 – INSTALAÇÃO NOVO PORTÃO ACESSO VAGAS PRIVATIVAS

4.11.4 – Fornecimento de material e mão de obra para remoção manual e mecanizada de gradil metálico e base em alvenaria, sem reaproveitamento, inclusive

afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.11.5 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de portão metálico, tipo de correr, com 1 (uma) folha, em longarinas verticais com a mesmo desenho do gradil existente, modelo quadrado, base de óxido de ferro (zarcão), 1 (uma) demão, fornecimento e assentamento, inclusive fechadura e dobradiça e motor para abertura portão com dois controles;



Imagem 21: Detalhe gradil existente

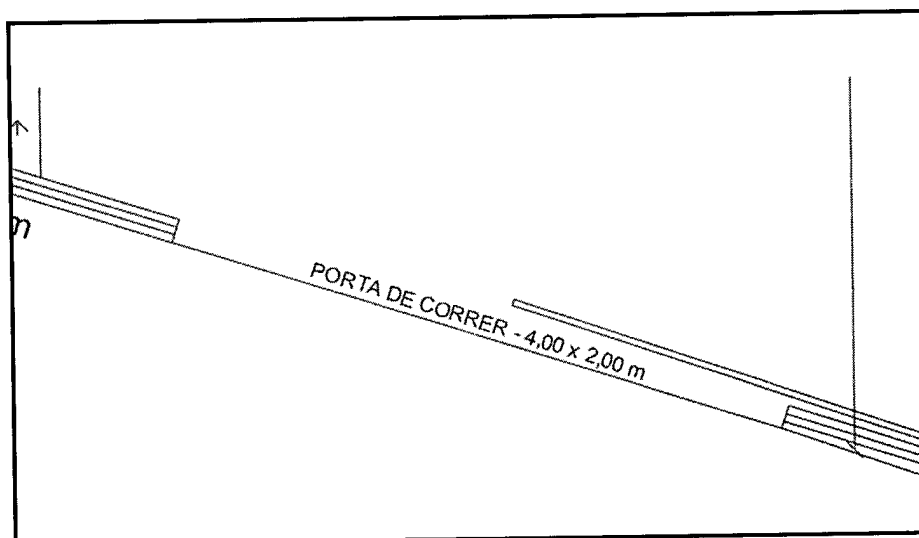


Imagem 22: Detalhe novo portão a ser executado para acesso veículos

4.12 – EXECUÇÃO DE NOVO REVESTIMENTO PISO ACESSO ESCOLA LEGISLATIVO

4.12.4 – Fornecimento de material e mão de obra para aplicação de piso cimentado – profundidade até 1 cm;

4.12.5 - Fornecimento de material e mão de obra para instalação de revestimento com pedra são Tomé aplicado em piso (40x40cm), esp. 5cm, acabamento natural, assentamento com argamassa industrializada, ambiente externo; inclusive rejuntamento, acabamentos e limpeza do local;

4.12.6 – Fornecimento de material e mão de obra para plantio de grama esmeralda ou batatais (verificar existente), inclusive terra vegetal e conservação por 30 (trinta) dias.

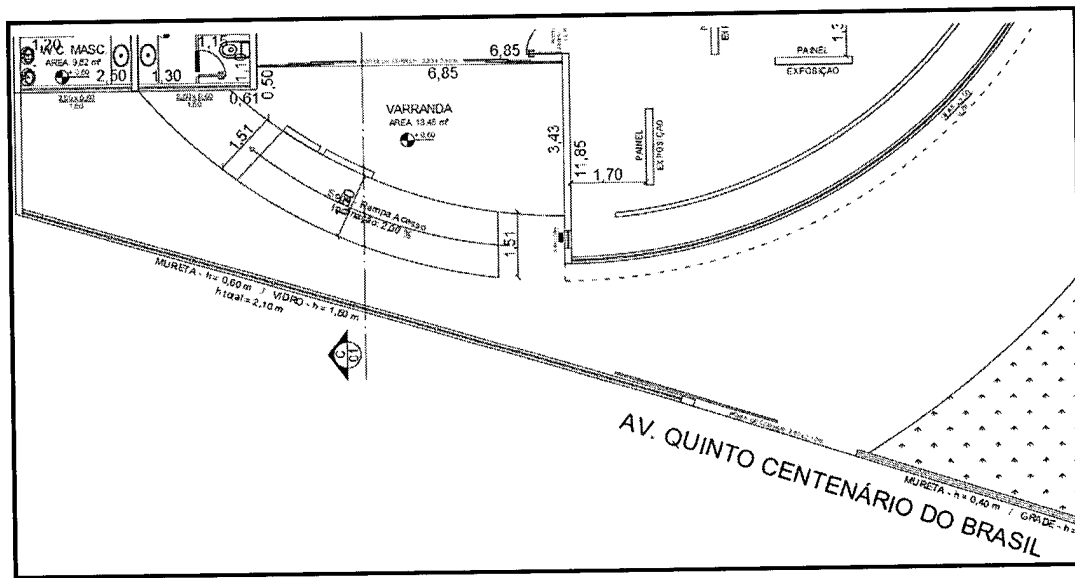


Imagem 23: Detalhe acesso Escola do Legislativo existente

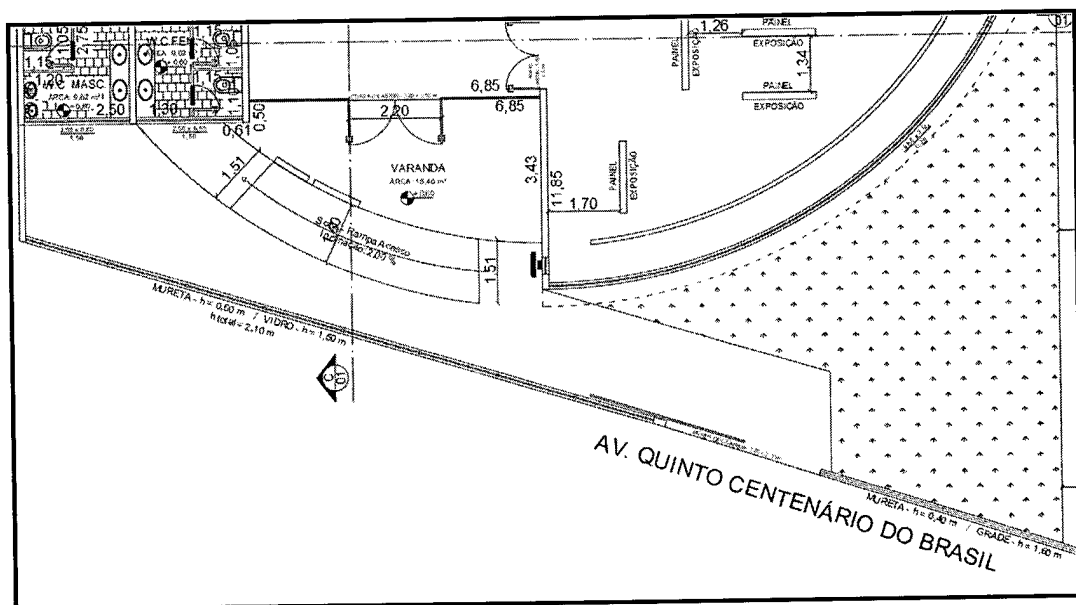


Imagem 24: Detalhe novo acesso Escola Legislativo e área para revestimento com pedra são thomé

4.13 – PINTURA EXTERNA

4.13.4 – Fornecimento de material e mão de obra para lixamento manual em todas as paredes das fachadas externas para remoção de tinta, inclusive limpeza e retirada de material não reaproveitável;

4.13.5 – Fornecimento de material e mão de obra para pintura látex (PVA) nas paredes de todas as fachadas, 3 (três) demãos, inclusive selador acrílico, exclusive massa acrílica/corrida (PVA), incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de material não reaproveitável (OBS.: cores serão descritas em visita técnica);

4.13.6 Fornecimento de material e mão de obra de pintura látex (PVA) nas faces internas dos muros de divisa, 3 (três) demãos, inclusive selador acrílico, exclusive massa acrílica/corrida (PVA), incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de material não reaproveitável (OBS.: cores serão descritas em visita técnica);

4.13.7 – Fornecimento de material e mão de obra de pintura acrílica para piso sobre calçada no entorno da edificação, 2 (duas) demãos, incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de materiais não reaproveitável;

4.13.8 - Fornecimento de material e mão de obra para execução de pintura em toda estrutura metálica de sustentação da cobertura do estacionamento, 2 (duas) demãos, incluindo preparação e arremates, inclusive 1 (uma) demão de fundo anticorrosivo;

4.13.9 - Fornecimento de material e mão de obra para execução de pintura em toda platibanda, 2 (duas) demãos, incluindo preparação e arremates, tratamentos em fissuras existentes, limpeza e retirada de materiais não reaproveitável;

4.13.10 – Fornecimento de material e mão de obra para execução de pintura esmalte sintético em superfícies metálicas em todo o gradil, 2 (duas) demãos, inclusive 1 (uma) demão de fundo anticorrosivo;

4.13.11 – Fornecimento de material e mão de obra para de pintura para sinalização de vaga de estacionamento com 10cm de largura, 2 (duas) demãos.

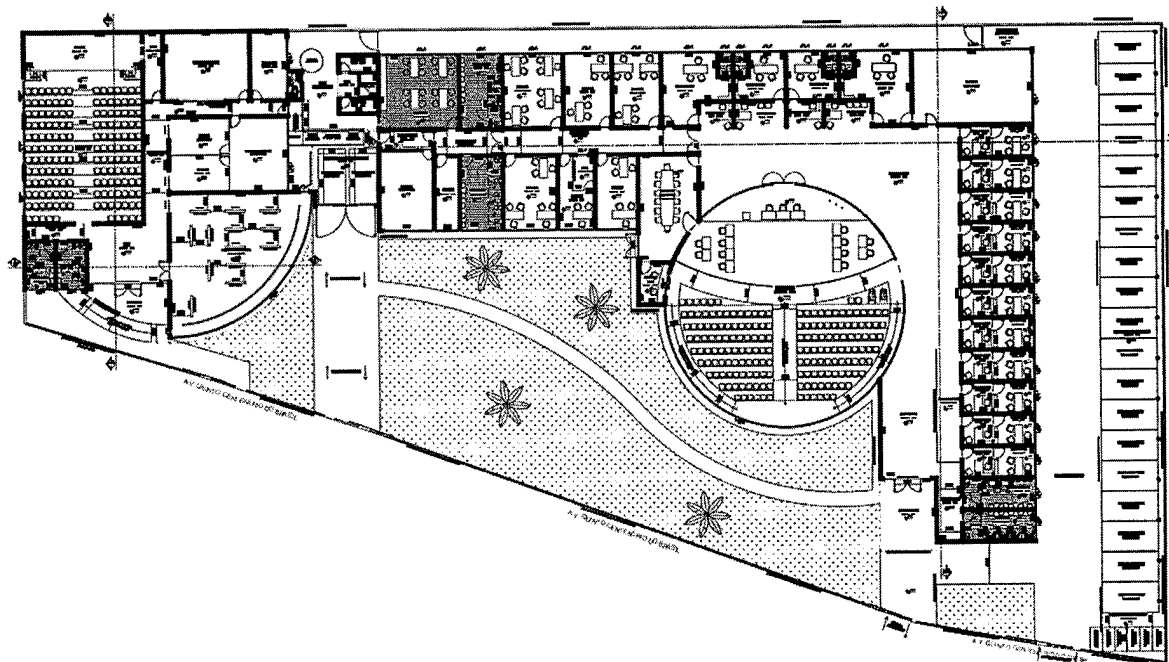


Imagem 25: Pintura geral parede fachadas, face interna muros de divisa e gradil metálico

4.14 – SUBSTITUIÇÃO GERAL CALHAS E AUMENTO PRUMADAS TUBO DE QUEDA

4.14.4 – Remoção de calha em chapa galvanizada, sem reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.14.5 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de calha em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 33cm, inclusive içamento manual vertical e devida vedação;

4.14.6 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de rufo e contrarufo em chapa galvanizada, esp. 0,5mm (GSG-26), com desenvolvimento de 15cm, inclusive içamento manual vertical e vedação;

4.14.7 – Remoção manual de condutor em pvc, sem reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, inclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável;

4.14.8 – Fornecimento de material e mão de obra em substituição do condutor de AP do telhado em tubo PVC esgoto, inclusive conexões e suportes, 100mm.

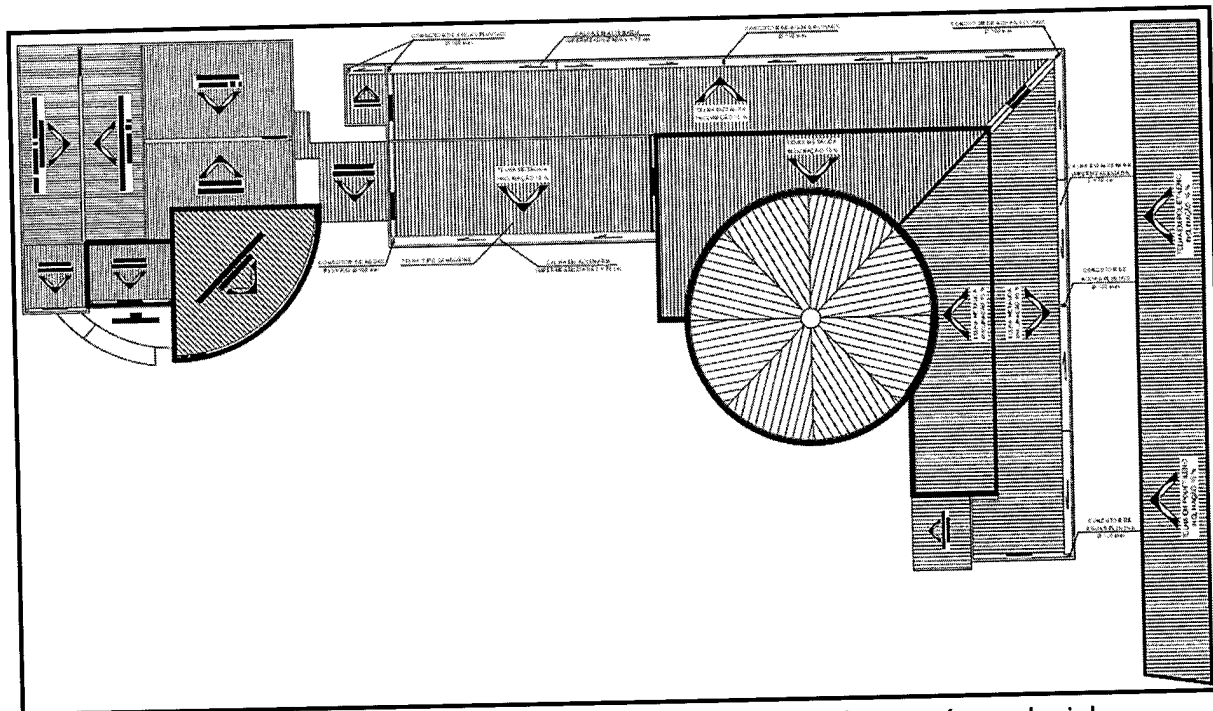


Imagem 26: Substituição de calhas, rufos e tubos de queda para água pluvial

4.15 – MOTOR PORTÃO ELETRÔNICO

4.15.4 – Fornecimento de material e mão de obra para instalação de motor para portão eletrônico Dz4 Sk 36 1/3 de HP 800Kg Rossi 4 Metros de Cremalheira (127), incluindo dois controles.

4.16 – LIMPEZA

4.16.4 – Fornecimento de material e mão de obra para realização de calafetes e limpeza final, de modo que todo o entulho e materiais de construção excedentes sejam removidos pela contratada para fora da edificação.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

A Câmara Municipal de Três Corações não possui Plano de Contratações Anual vigente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

A empresa juntamente com o Profissional deverá estar devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, no caso, o CREA e com formação em Engenharia Civil.

Conforme previsão no ETP 003/2024 a empresa contratada irá executar os projetos elétricos e hidráulicos, que também fazem parte da necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda ____/2024, apresentado pelo setor demandante.

Para a execução dos projetos será necessária a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) conforme determinação da legislação em vigor.

A empresa contratada deverá demonstrar que possui pleno conhecimento do local onde o serviço será realizado para fins de correta elaboração do projeto, inclusive para maior acerto em relação às quantidades que irão compor a planilha orçamentária com a realização do serviço.

A empresa também deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos e legalmente aceitos, a capacidade técnica e /ou técnico-operacional compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto.

O serviço proposto é compreendido como um serviço comum de engenharia, de acordo com o art.6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para a contratação de serviços dessa natureza. Essa classificação se deve ao fato de que o serviço envolve atividades típicas de engenharia, já tendo sido elaborados os projetos arquitetônicos e de engenharia. Portanto, a contratação desse serviço deve seguir os procedimentos e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável aos serviços comuns de engenharia.

No caso, a demanda para que se possa dar prosseguimento ao serviço, passa pela necessidade de estudo dos projetos aprovados, inclusive os projetos básicos e executivos.

A contratação se dará por empreitada global, conforme dispõe o art. 6º, XXIX - *"por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total"*;

Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos, caso opte pela realização de contratação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme art. 66 da Lei 14.133/2021:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme art. 69 da Lei 14.133/2021:"

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Conforme art. 68 da Lei 14.133/2021:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme art. 67 da Lei 14.133/2021:

- a) **I** - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- b) **II** - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- c) **III** - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) **IV** - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) **V** - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- f) **VI** - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

No caso, a contratação tem por finalidade a execução do projeto aprovado, não sendo uma necessidade permanente e continuada da Câmara Municipal de Três Corações.

Após a emissão da Ordem de Serviço a empresa contratada deverá apresentar as medições ao final de cada etapa no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O prazo se justifica pela necessidade de início da execução do serviço no menor prazo possível, haja vista que em 2025 a estrutura da Câmara já deverá comportar os novos vereadores.

7. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Câmara Municipal de Três Corações não possui em seus quadros profissional da engenharia, razão pela qual deve buscar auxílio externo, seja por meio pessoa física devidamente contratada ou mesmo cedida a partir de termo de cooperação técnica, ou pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para a execução dos serviços previstos no presente ETP.

7.4 Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Diante da situação concreta e tendo em vista que se trata de uma necessidade pontual da Câmara, torna-se inviável o provimento de um cargo de engenharia ou mesmo a criação de uma função pública.

A necessidade do gerenciamento das atividades envolvidas nos serviços apresentados demanda experiência prévia e maior conhecimento da área de engenharia, sob pena de se comprometer o objetivo principal que leva à elaboração deste estudo: a qualidade do projeto e do resultado do serviço.

Diante deste cenário e da necessidade de contratação de empresa para a execução do serviço, que deve estar finalizada no início do ano de 2025, não verificamos outra opção senão a contratação da empresa do ramo de engenharia para a execução do projeto aprovado que consta no Documento de Formalização de Demanda.

7.5 Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas.

Considerando a ART orçamentária já emitida, bem como demais documentos que subsidiam o presente ETP, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 850.000,00 (oitocentos cinquenta mil reais)

7.6 Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Conforme já exposto no presente ETP, foi verificada a inviabilidade de absorção da execução do serviço de forma direta pela Câmara Municipal.

A contratação por empreitada por preço unitário foi considerada inviável devido à complexidade e abrangência do serviço, que demanda uma visão integrada e responsabilidade única sobre todas as etapas da reforma e adaptação do layout. A fragmentação do serviço em itens unitários poderia resultar em dificuldades de coordenação, atrasos na execução e possíveis sobreposições de responsabilidades entre os diferentes fornecedores, comprometendo a qualidade e a eficiência da entrega final. Neste mesmo raciocínio, não se mostra viável a aquisição de materiais separada da contratação dos serviços.

Quanto ao critério de julgamento técnica e preço, sua não utilização se justifica pela natureza do serviço em questão, que requer um foco primordial na eficiência, qualidade e custo-benefício da solução proposta. A contratação por menor preço, dentro do modelo de empreitada global, foi considerada a abordagem mais adequada para garantir a realização do serviço de forma integral, eficiente e economicamente viável, atendendo às necessidades da Câmara Municipal e garantindo a entrega de um resultado satisfatório.

Desta forma, a escolha da solução por empreitada global, por menor preço, foi justificada por razões técnicas e econômicas. Em termos técnicos, a contratação por empreitada global permite que o contratado seja responsável por todos os aspectos do serviço, desde a elaboração do projeto até a entrega do local reformado e adaptado. Isso garante uma entrega única e integral do serviço, reduzindo a complexidade e o risco associados à contratação de diferentes fornecedores para diferentes etapas do serviço.

Em termos econômicos, a contratação por empreitada global, utilizando o critério de julgamento menor preço, oferece uma vantagem significativa em relação ao custo total do serviço. Isso se deve ao fato de que o contratado assume o risco de todos os custos e encargos relacionados ao serviço, incluindo a possibilidade de sobrepreço ou atrasos, o que é transferido para o contratante. Além disso, a contratação por empreitada global permite que o contratante beneficie de uma única entrega do serviço, reduzindo a necessidade de gestão e supervisão de diferentes fornecedores.

Em resumo, a escolha da solução por empreitada global, utilizando critério de julgamento menor preço, foi baseada em uma análise cuidadosa das alternativas possíveis e foi justificada por razões técnicas e econômicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

8.4 Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Execução do Projeto Civil e Arquitetônico (prédio com área de 2.300 m²) com ART; para execução das planilhas inclusive com fornecimento de insumos, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços para: - Adequação para atendimento ao projeto aprovado de combate a incêndio e pânico para obtenção de AVCB, - Adequação para adaptação do prédio da Câmara Municipal para nova composição de 13 vereadores a partir do ano de 2025 e, - Reparos nas instalações elétricas, hidráulicas, alvenarias e estrutura predial que se fizerem necessárias, bem como:

- Adequação/Modificação das funções/layout dos ambientes com base em relatório aprovado e apresentados pela Contratante;
- Execução do levantamento e análise quantitativa e qualitativa dos serviços apresentado para serem executados, prevendo a interligação com a infraestrutura existente da Câmara Municipal, contemplando análise de compatibilidade técnica com as normas vigentes; Adequação da Escola do Legislativo, concertos e substituições de calhas, tomadas, forração e etc.
- Adequação/Modificação da estrutura externa, melhor layout do estacionamento e inclusão de um novo local para estacionamento de carros oficiais e nova cobertura.

8.5 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Pode-se cogitar, inclusive, comprometimento dos prazos de execução do serviço quando dividido o objeto para várias empresas e ainda problemas na fase de gestão e fiscalização do contrato futuro.

Há ainda maior dispêndio de recursos humanos quando eventualmente se fizer necessária a adequação de um dos projetos que venha a impactar em projeto realizado por outra empresa, por exemplo, quando a alteração do projeto hidráulico se fizer necessária mas, por consequência, também for necessária a alteração no projeto arquitetônico/estrutural.

Ressalte-se que com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento do marco intermediário e da entrega do serviço. Assim, para

execução de serviço de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8.6 Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Dotar a Câmara Municipal de Três Corações - MG de infraestrutura adequada, confortável e segura à servidores, vereadores e atendimento da população, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar;
- 2) Dar andamento na execução do Plano de Obras do projeto arquitetônico, do qual consta a reforma e adequação de mais 3 cabines, como uma das obras a serem executadas no presente exercício;
- 3) Atingir a meta estabelecida no PPA e LOA.

Assim, pretende com a presente contratação a realização dos projetos contemplados no DFD de forma satisfatória e capaz de atender plenamente as necessidades da Câmara Municipal em termos de economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade.

8.7 Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Designação de agentes públicos para atuar nas fases de gestão e fiscalização contratual.

Permitir o acesso do profissional ou empresa às dependências da Câmara para fins de levantamentos, estudos, diagnósticos, etc.

8.8 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Não se vislumbra contratações correlatas ou interdependentes no presente caso.

8.9 Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

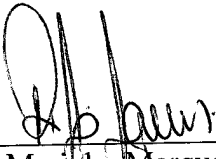
Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

9. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO.


Após a análise da demanda apresentada e do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação da empresa especializada na área de engenharia civil para execução do serviço, inclusive com fornecimento dos insumos, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços, através de empreitada por preço global e utilizando o critério de julgamento menor preço atende a necessidade da Administração em seus aspectos técnicos e econômicos.

10 APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:



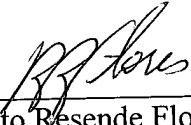
Rosimara Marinho Marques
Matricula nº 42
Coordenador - Equipe de Planejamento




Ivo Cardoso Faleiros
Matricula nº 30
Equipe de Planejamento



Sônia de Fátima Salvino
Matricula nº 197
Equipe de Planejamento



Renato Resende Flores
Matricula nº 58
Equipe de Planejamento

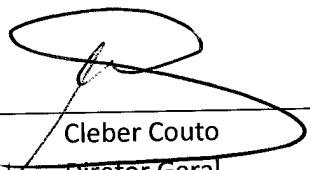


Adriano Barbosa de Souza
Matricula nº 211
Equipe de Planejamento



Alessandra Gallo Siqueira
Matricula nº 181
Equipe de Planejamento

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições descritas na resolução nº 01/2012 de 20/01/2012 aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.



Cleber Couto
Diretor Geral

TERMO DE APROVAÇÃO

Objeto: Necessidade de Realização de Projeto de Engenharia para ampliação da sede física da Câmara, adequação ao Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, Instalações Elétricas e Hidráulicas para o recebimento de novos Vereadores para a próxima Legislatura.

Fundamento Legal: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024 pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Resolução Nº 8/2023.

Após a finalização pela Equipe de Planejamento, nomeados pela Portaria Nº 11/2023, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar Nº 003/2024 com a solução apontada, conforme determina a Lei 14.133/2021 e Resolução Nº 8/2023.

Cumpridas as formalidades de praxe, **publique-se e cumpra-se.**

Três Corações/MG, 10 de fevereiro de 2024.



JOSÉ MARIA DE LACERDA
PRESIDENTE